



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2022, de autoria do Vereador Kalito Stoeckl e outros, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO”.

O Título de Cidadão Honorário será concedido, conforme §1º do Art. 1º da Lei nº 3.111 de 10 de outubro de 2005 *“às pessoas não naturais do Município, com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenham prestado relevantes serviços à cidade, ou que pela sua atuação nos variados campos do conhecimento humano venham a merecê-lo, de modo a constituir motivo de honra para a população”*.

Em análise a Proposta, verifica-se que estão preenchidos os requisitos autorizadores para a sua tramitação, conforme disposto no Art. 2º e Parágrafo Único da citada Lei, a seguir reproduzidos:

“Art. 2º O projeto de Decreto Legislativo para a concessão de títulos, subscrito pela maioria de dois terços dos Membros da Câmara, deverá vir acompanhado, como requisito essencial, de biografia detalhada sobre os feitos do homenageado, observadas as formalidades legais e regimentais.

Parágrafo único. A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência do homenageado, exceto quando se tratar de personalidade estrangeira.”



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

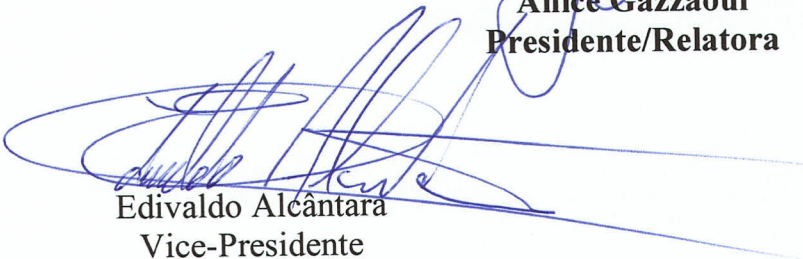
ESTADO DO PARANÁ

Conforme Justificativa, o Sr. José Laurindo de Souza Netto nasceu em 5 de maio de 1960, em Curitiba; concluiu a graduação em Direito em 1982, ingressando na magistratura em 1989; foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná em 2010 e, nesta condição, em Foz do Iguaçu, auxiliou na regularização de mais de mil moradias no Bairro Morumbi, contribuindo com o município e garantindo a dignidade de uma grande parcela da população iguaçuense.

Isto posto, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2022.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2022.

  
**Anice Gazzaoui**  
**Presidente/Relatora**

  
**Edivaldo Alcântara**  
**Vice-Presidente**

  
**Alex Meyer**  
**Membro**